PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 412 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.968

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabreúva para o Exercício Financeiro de 1.969.

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município para o exercício financeiro de CABREÚVA discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em NCr$.318.820,00(Trezentos e dezoito mil,oitocentos e vinte cruzeiros novos) e fixa a Despesa em NCr$.318.820,00(Trezentos e dezoito mil, oitocentos e vinte cruzeiros novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuiçoes correntes e de capital, na forma das legislaçoes em vigôr e das especificaçoes constantes do Anexo nº 2 de acôrdo com o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes			
1.1 - Receita Tributária	NCr$.	105.300,00	
1.2 - Receita Patrimonial	NCr$.	50,00	
1.3 - Receita Indústrial	NCr$.	9.050,00	
1.4 - Transferências Correntes	NCr$.	124.370,00	
1.5 - Receitas Diversas	NCr$.	17.700,00	256.470,00
2 - Receitas de Capital	NCr$.		62.350,00
TOTAL DA RECEITA	NCr$.		318.820,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma do Quadro da Despesa constante do Anexo nº 2-A, conforme o seguinte desdobramento:

Govêrno e Administração Geral	NCr$.	43.976,84
Administração Financeira	NCr$.	51.754,44
Defesa e Segurança	NCr$.	280,00
Viação, Trânsporte e Comunicações	NCr$.	97.587,20
Educação e Cultura	NCr$.	23.800,00
Saúde	NCr$.	1.640,00
Bem-Estar Social	NCr$.	21.470,72
Serviços Urbanos	NCr$.	78.310,80
TOTAL DA DESPESA	NCr$.	318.820,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuiçao das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.

Artigo 5º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 11 de Novembro de 1.968.-

CASSIO XAVIER DE MENDONÇA
Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 11 de Novembro de 1.968.-

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
Secretário.